



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 007/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2023, no valor de **R\$ 37.846,25** (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) no Projeto Atividade 2.030 – Manutenção da Segurança Pública, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 2.15204 - Superávit – Recursos Radio Patrulha, de acordo com autorização Legislativa nº 803/2009 e nº 1094/2016, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.030 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 2.75204 – Superávit - Recursos Radio Patrulha

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 37.846,25** (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico